



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 23-2020

4 de junho de 2020

Quartel em Curitiba – SC, 4 de junho de 2020
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 194, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares do 2ºBBM abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, aos militares do 2ºBBM por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Cb BM Mtcl 929295-0 TIAGO SCHAEFER, do 2ºBBM – Curitiba;
Cb BM Mtcl 929297-7 RAFAEL AUGUSTO MARINHO, do 2ºBBM – Videira;
Sd-1 BM Mtcl 929241-1 CAIO CESAR NILES, do 2ºBBM – Campos Novos;
Sd-1 BM Mtcl 929269-1 DANIEL LUIS MACHADO, do 2ºBBM – Lebon Regis.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 195, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares do 2ºBBM abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros

Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- 1º Ten BM Mtcl 656466-6-02 MAURÍCIO DE SOUZA, do 2ºBBM – Curitiba;
- 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA, do 2ºBBM – Lebon Regis;
- Cb BM Mtcl 931776-7 JONAS DE LIMA, do 2ºBBM – Videira.

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares do 2ºBBM abaixo relacionados, com base no inciso II do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- 3º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRE PETERS ZIEMANN, do 2ºBBM – Tangará;
- 3º Sgt BM Mtcl 923847-6 JOÃO ARI DO ROSÁRIO, do 2ºBBM – Curitiba;
- 3º Sgt BM Mtcl 922676-1 AMÉRICO INÁCIO KÜSTER DA SILVA, do 2ºBBM – Curitiba.

Art. 3º Conceder, aos Bombeiros Militares do 2ºBBM abaixo relacionados, com base no inciso III do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

- 2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, do 2ºBBM – Monte Carlo;
- 3º Sgt BM Mtcl 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 2ºBBM – Campos Novos;
- 3º Sgt BM Mtcl 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN, do 2ºBBM – Curitiba.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 196, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Nr 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares do 2ºBBM abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtel 923498-5 JOANIR DA SILVA, do 2ºBBM – Campos Novos;
Sd BM Mtel 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, do 2ºBBM – Videira.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 197, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 396, de 6 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares e civis do 2ºBBM abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtel 921582-4 CLAUDIO RONSANI GATNER, do 2ºBBM – Curitiba;
BCP LOURDES SOUZA DA SILVA ZANELLA, Bombeiro Civil Profissional – Tangará.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 198, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares do 2ºBBM abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtel 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do 2ºBBM – Rio das Antas;
Cb BM Mtel 932215-9 FELIPE SASSO CORREA, do 2ºBBM – Curitiba.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 200, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 395, de 6 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares do 2ºBBM abaixo

relacionados:

Cap BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, do Gabinete CmtG – Florianópolis;

Sd-1 BM Mtcl 933562-5 GERALDO ROMAGNOLI NETO, do 2ºBBM – Santa Cecília;

Sd-1 BM Mtcl 932308-2 JULIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER, do 2ºBBM – Videira.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 201, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 150, de 23 de fevereiro de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder a Medalha de Mérito Cinotécnico, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnia no Estado de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, aos militares do 2ºBBM abaixo relacionados:

1º Ten BM Mtcl 933676-1 LUIZA FREGAPANI SILVA, do 2ºBBM – Curitibaanos;

1º Ten BM Mtcl 656466-6-02 MAURÍCIO DE SOUZA, do 2ºBBM – Curitibaanos;

Sd BM Mtcl 932335-0 GIANDRO RISSI, do 2ºBBM – Curitibaanos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

PORTARIA Nr 202, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião ordinária do ano de 2020, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020, às seguintes personalidades do 2ºBBM:

Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC – Campos Novos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 14036/2020)

(Transcrito do BCBM Nr 22, de 28 Mai 2020)

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 1 B4/2ºBBM/2020 – ESTACIONAMENTO NA SEDE DO BATALHÃO

1. FINALIDADE: Organizar o estacionamento de viaturas e carros particulares na sede do

2ºBBM.

2. REFERÊNCIAS: Orientações do Comando do 2ºBBM e do B4 do 2ºBBM

3. EXECUÇÃO:

a) Os veículos particulares deverão ser estacionados no pátio externo, respeitando-se os espaços previstos para Guarnição, Expediente, COBOM, SAMU, motocicletas visitantes, de acordo o descrito abaixo:

1) A guarnição estacionará a partir do Pinheiro na frente da rampa da Lavação (o início do meio fio, esse é o marco para começar).

2) A guarnição que sai tirará seus carros deste local até as 7h30 da manhã, para a que entra poder estacionar neste local. Desta forma, neste momento é previsto que estacionem nas vagas ao lado do quartel, reservadas para o expediente.

3) As motos ficarão estacionadas ao lado da lavanderia (bem atrás do canil).

4) As duas últimas vagas (em frente à academia) são reservadas aos Cobonistas.

5) Funcionários do SAMU estacionam perto do muro e da calçada (onde ficam as árvores e o balanço (são 4 vagas, sendo que dois estacionam atrás).

6) as vagas com marcação no chão (proximo ao prédio do quartel) ficam reservadas para o expediente e visitantes.

Obs: pessoal do expediente também pode estacionar atrás dos carros da guarnição, trancando os veículos.

b) O Chefe de Socorro deverá fiscalizar o cumprimento desta.

c) Esta ordem revoga a ordem administrativa Nº 001º/1ª/2ºBBM/2014

LUÍZA FREGAPANI SILVA – 1º TENENTE BM

Chefe da B-4 do 2ºBBM

DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Na forma prevista na Ordem Administrativa Nr 04-20-2ºBBM, 4.1, b), o Subcomandante do 2ºBBM atribui a competência para realizar a conferência das Fichas de Controle de Frequência aos seguintes BBMM:

BM RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA	EFETIVO RELACIONADO
Cap BM Mtcl 929628-0 Tadeu Luiz Alonso Pelozzi	2º Sgt BM Mtcl 920360-5 Hercílio Pacheco; 2º Sgt BM Mtcl 920529-2 Itacir Padilha; 3º Sgt BM Mtcl 920525-0 Marcos José Helling; Sd BM Mtcl 932233-7 Everton Carvalho Ferreira ; Sd BM Mtcl 933607-9 Angelita C. de Moraes dos Santos.
1º Ten BM Mtcl 656466-6 Mauricio de Souza	3º Sgt BM RR Mtcl 920519-5 Roberto Adriano Röper; Cb BM Mtcl 927070-1 Ronaldo Wagner Fumagalli Silva; Sd 1ª C BM Mtcl 932335-0 Giandro Rissi.

Curitiba, 29 de maio de 2020.

WILLIAN LEAL NUNES – Maj BM
Subcomandante do 2ºBBM

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações

II - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem Alterações

III - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alterações

IV - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LUTO

Do Sd BM Mtcl 930506-6 FRANCISCO VILMAR SCHMITT FILHO, do 2º/3ª/2ºBBM – Caçador, 8 (oito) dias de luto, conforme Art 66º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do falecimento de seu pai, “FRANCISCO VILMAR SCHMITT”, a contar de 27 Maio 20, conforme Certidão Nr 108316 01 55 2020 4 00031 039 0012332 39.

LEANDRO FLORES EMMANUELLI – Cap BM
Comandante da 3ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 23 da 3ª/2ºBBM, de 03 Jun 2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA DE SIND Nr 33/2020/CORREG/CBMSC, DE 01 DE JUNHO DE 2020
OBM: 1ª/2ºBBM
MUNICÍPIO: SANTA CECÍLIA- SC

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 33/2020/CBMSC

O CAP BM COMANDANTE DA 1ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 33/2020/CBMSC, a fim de apurar circunstâncias, referente ao atendimento à ocorrência sob o Nr 20107169 em 23 de maio de 2020, gerada para a viatura ASU-354 pertencente ao 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, que ocasionaram transtornos ao serviço do COBOM do 2ºBBM no deslocamento da citada viatura, bem como consequentemente no atendimento prestado ao cidadão.

Art. 2º Designar o Asp BM Mtcl 980.955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da SIND, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em NB da 1ª/2ºBBM.

TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM

Comandante da 1ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nr 23 da 1ª/2ºBBM, de 3 Jun 2020)

PORTARIA DE PADBC Nr 11/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM, DE 1º DE JUNHO DE 2020

OBM: 2º/3ª/2º BBM

MUNICÍPIO: FRAIBURGO

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nr 11/2020/2ºBBM

O 2º TENENTE BM COMANDANTE DO 2º/3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o PADBC Nr 11/2020/2ºBBM, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC TATIANE MIOTELLI CPF 074.899.409-23, prestadora de serviço comunitário no 2º/3ª/2ºBBM (Fraiburgo), por ter, em tese, divulgado informações referentes ao serviço prestado no CBMSC, ferindo o sigilo de dados sobre ocorrências atendidas pela Corporação, e ter feito afirmações inverídicas sobre assuntos Bombeiros Militares do quartel de Fraiburgo, manchando o nome do CBMSC perante a Comunidade, incorrendo, em tese, em transgressão disciplinar conforme prevê a Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM), no Art. 21, incisos V - respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar; VI - ter a verdade como regra e fundamento de dignidade pessoal; e VII - zelar pelo bom nome do CBMSC; Art. 22, inciso XIII - guardar sigilo sobre assuntos relativos a sua atividade como prestador de serviço comunitário; e Art. 40, § 3º, III - o BC cometer prática de ato contra a moral pública ou pundonor militar, que caracterize seu autor como indigno de participar das atividades da Corporação.

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 691717-8 FABRÍCIO JEFFERSON HEIDRICH como Encarregado do PADBC, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PADBC, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em Nota para Boletim da 3ª/2ºBBM.

LEVI GARCIA RIBEIRO – 2º Ten BM

Comandante do 2º/1ª/2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 002/2020/2ºBBM

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtel 691717-8 FABRÍCIO JEFFERSON HEIDRICH, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 002/2020/2ºBBM, instaurado através da Portaria de PADBC Nr 002/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM, de 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de apurar a possibilidade do BC LUCAS PEREIRA CPF 080200499-75, prestador de serviço comunitário no 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, ter cometido transgressão disciplinar por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do PADBC entendendo que o acusado cometeu a transgressão prevista no inciso III e VII do Art 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM), visto que pelas provas colhidas e pelos depoimentos das testemunhas ficou evidenciado que o referido BC não avisou o Chefe de Socorro no momento em que se ausentou da OBM ou mesmo posteriormente, e por utilizar fardamento fora do previsto na área externa nas imediações da OBM.

2. Punir o Bombeiro Comunitário BC LUCAS PEREIRA CPF 080200499-75, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo com SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS do serviço comunitário por ter transgredido o item III (utilizar uniforme de acordo com o que preceitua essa instrução) e VII (durante os serviços de prontidão, somente se afastar de sua função com o consentimento do comandante do socorro da OBM) do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM).

3. O Encarregado do presente PADBC deverá intimar o acusado da presente solução e cientificar do prazo para recurso.

4. Publicar a presente decisão em NB da 3ª/2ºBBM.

Quartel em Fraiburgo, 29 de maio de 2020.

LEVI GARCIA RIBEIRO – 2º Ten BM

Comandante do 2º/1ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nr 23 da 3ª/2ºBBM, de 03 Jun 2020)

NOTA DE PUNIÇÃO

O 3º Sgt BM Mtel 923839-5 HELTONDION RONCONI, do PCSv do 2ºBBM, por ter, na função de operador do COBOM do 2ºBBM, deixado de acionar o alarme sonoro para a Guarnição do ASU da OBM de Videira, no dia 28 de abril de 2020 por volta das 06:15 horas, gerando a ocorrência no sistema, mas deixando de acompanhá-la, o que resultou no não-atendimento da ocorrência (item 20, com a atenuante do item 1 do art. 17 e agravante do item 5 do art. 18, tudo do R3-BM, transgressão leve), FICA ADVERTIDO, permanece no “comportamento bom”.

WILLIAN LEAL NUNES – Maj

Comandante do PCSv/2ºBBM

WILLYAN FAZZIONI – Maj BM

Comandante Interino do 2ºBBM